

PARECER 720/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 52/99

Tendo a autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, o projeto posto à consideração desta Comissão visa à revogação do artigo 1º da Lei nº 9.273/81, que concede isenção dos impostos Predial e Territorial Urbano para imóveis de agremiações desportivas especificadas.

Às fls. 14/16 do processo estão relacionadas as agremiações desportivas que perderiam a isenção do IPTU, caso aprovado o projeto, destacando-se dentre elas: o Sport Clube Corinthians Paulista, o Automóvel Clube de São Paulo, o Circolo Italiano, o Clube Harmonia de Tênis, a Sociedade Hípica Brasileira, o Ipê Clube, o Clube Atlético Monte Líbano, o Esporte Clube Sírio, o Clube Atlético Indiano, a Associação Atlética Banco do Brasil etc... Encontram-se no processo os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça - pela legalidade (fls. 9/10); Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente - favorável (fls. 22/23), após ter recebido informações de órgãos técnicos do Executivo (fls. 13/18).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes sempre esteve e estará ao lado daquelas entidades que buscam incentivar o esporte em nossa cidade. No entanto, no caso das agremiações desportivas em tela, recente Comissão Parlamentar de Inquérito, nesta Câmara, constatou que várias delas não têm retribuído ao Município e aos seus cidadãos mais carentes a recíproca que lhes é devida em troca de terrenos a elas cedidos pela municipalidade por anos e anos que se perderam na memória. O caso do artigo 1º da Lei nº 9.273/81, que ora se quer revogar, é típico exemplo desse problema. Trata-se de agremiações que cobram uma mensalidade caríssima, cujos títulos sociais custam verdadeiras fortunas, cujos associados são pessoas que de nenhuma maneira sentiriam prejudicados se fosse retirada a isenção de IPTU que aquele artigo faculta ao seu clube. Porém, para a cidade, trata-se de um montante de recursos - cerca de 6 milhões de reais, segundo dados de 1999 - que certamente fazem falta para os combalidos cofres da Administração municipal e que certamente poderiam ser melhor utilizados para a melhoria dos equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes, trazendo benefícios a muito mais pessoas e a pessoas realmente carentes de lazer e de local para praticar esporte. Pelas razões acima apontadas, nossa opinião é favorável ao projeto em tela, pelos seus méritos e pelo interesse público nele envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimtz - Relatora

Beto Custódio

Celso Cardoso

Rubens Calvo